

I Concurso de Criação de Estampas da
Comissão de Direito da Moda (CDMD) - OAB/RJ
V CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DA MODA DA OAB-RJ
Rio de Janeiro, 09, 10 e 11 de novembro de 2020

O Comitê Organizador do I Concurso de Criação de Estampas da Comissão de Direito da Moda da OAB/RJ convida estudantes, profissionais ou artistas com atuação nas áreas de Moda, Design e Artes a submeterem criações para uso em ESTAMPAS para o Concurso que realizar-se-á conforme as regras deste EDITAL.

As estampas selecionadas serão expostas com os devidos créditos quanto à autoria nas mídias sociais e no website destinado ao V CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DA MODA DA CDMD|OAB/RJ, doravante, V CIDM.

O tema do Concurso será “**REvolução em cores**” e os concorrentes devem criar uma obra de arte para ser aplicada a estampa corrida e recortada para um vestido.

EDITAL COMPLETO

PRIMEIRA ETAPA:

1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 1.1 Ser estudante de graduação e pós graduação (bacharelado ou tecnólogo), profissional formado em DESIGN DE MODA, DESIGN GRÁFICO, COMUNICAÇÃO VISUAL ou ARTES ou, ainda, profissional autodidata com comprovada atuação na criação de obras de artes para aplicação em tecido.
- 1.2 Criar e apresentar uma estampa corrida de acordo com o tema, conforme item 4.2. Não há número mínimo ou máximo de cores exigido.
- 1.3 Apresentar a arte da estampa digital em alta resolução e no formato .pdf, nos termos do item 4.3.
- 1.4 Apresentar a estampa digital aplicada ao vestido, cujo *mockup* encontra-se disponível para download no endereço www.cdmd.com.br
- 1.5 Inscrever-se no prazo estipulado no cronograma deste Edital.
- 1.6. Os trabalhos devem ser enviados por meio do website www.cdmd.com.br, no campo destinado à inscrição neste Concurso.
- 1.7. Os membros e os consultores da Comissão de Direito da Moda da OAB/RJ não poderão participar do Concurso.

2. PRAZO LIMITE DE SUBMISSÃO: até às 23h59 do dia 30 de outubro de 2020.

2.1. Não serão aceitos trabalhos entregues fora do prazo, nem por meio diverso do aqui estabelecido.

3. SELEÇÃO DAS CRIAÇÕES:

3.1 A seleção dos trabalhos que serão expostos no website do evento será feita às cegas, *i.e.*, sem acesso aos nomes dos candidatos, organizadores ou instituição ao qual o concorrente é vinculado;

3.2 Serão selecionadas 05 (cinco) criações, as quais serão expostas no website da CDMD e nas redes sociais (Instagram e Facebook)¹ com os devidos créditos (nomes) do(s) autor(es), antes de ser escolhida a estampa vencedora.

3.4 Poderá ser escolhida apenas 1(uma) estampa vencedora dentro das submetidas pelo(s) candidato(s), a critério da Comissão Julgadora.

4. REQUISITOS FORMAIS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DAS CRIAÇÕES:

4.1 A arte submetida deverá ser inédita.

4.2 A arte da estampa deverá ser criada em *rapport* para estampa corrida. Não há limitação de quantidade de cores.

4.3. A arte deverá ser apresentada em alta resolução, 300 dpi, formato .pdf e todos os arquivos, somados, deverão ter, no máximo, 12 mega.

4.4. Deverá ser enviada estampa digital aplicada ao vestido, cujo *mockup* encontra-se disponível para download no endereço www.cdmd.com.br;

4.4.1 Além da estampa aplicada, conforme item acima, deverá ser enviado o arquivo com a estampa corrida.

4.5. Na folha de rosto para envio da criação deve conter:

(i) nome completo do autor (cada Estampa pode ter, no máximo, dois autores);

(ii) titulação (graduando, graduado, pós-graduado ou profissional autodidata);

(iii) endereço eletrônico; e

(iv) número do celular, com código de área.

4.6. Qualquer identificação do(s) autor(es) na folha da criação eliminará o trabalho.

4.7. As criações devem ser enviadas pelo website do evento. Não serão aceitos trabalhos enviados por outro meio.

4.8. No campo “envio às cegas” deverão ser anexados os arquivos do *mockup* e da estampa corrida, sem qualquer identificação para a avaliação preliminar dos trabalhos.

5. RESPONSABILIDADES DO(S) AUTOR(ES) DA ESTAMPA SELECIONADA

5.1 É de responsabilidade do(s) candidato(s) a autoria e a autenticidade das estampas, ficando a Comissão Organizadora isenta de quaisquer ônus consequentes de eventuais ações atentatórias à Propriedade Intelectual.

5.3 No caso de criação em coautoria (máximo duas pessoas), tal informação deve constar no formulário de inscrição, e ambos os autores devem estar inscritos no Concurso.

¹ **Instagram:** @fashionlawinrio; **Facebook:** Fashion Law: Propriedade Intelectual e Outros Direitos na Moda

5.4 O participante do Concurso autoriza, de forma inteiramente gratuita, a CDMD e a OAB/RJ a usarem a imagem da estampa apresentada, o nome e a imagem do(s) participante(s) em quaisquer tipos de comunicação (impressa ou digital).

SEGUNDA ETAPA:

6. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO:

6. APRESENTAÇÃO

6.1. Desde o primeiro dia do V CDIM, as estampas estarão disponíveis e acessíveis no website do Congresso e ficarão expostas, no mínimo, até o último dia, quando então será anunciada a vencedora.

6.2. Qualquer pessoa participante Congresso poderá votar nas estampas expostas durante a apresentação das mesmas, através de link divulgado durante as apresentações, e a estampa mais votada ganhará 01 voto, além do voto dos jurados.

6.3 – Os autores das cinco estampas previamente escolhidas para a avaliação final terão no máximo 5 minutos para apresentar suas criações à Comissão Julgadora, cujos membros poderão fazer perguntas.

6.4 – Após a exposição das cinco finalistas, haverá uma reunião privada da Comissão Julgadora e cada julgador dará uma nota, de 0 a 5, para os seguintes critérios:

I. Coerência com o tema proposto;

II. Conformidade com o briefing;

III. Criatividade;

IV. Qualidade técnica no desenvolvimento do *rapport*;

V. Harmonia e equilíbrio no uso das cores;

VI. Consistência de linguagem

6.5 – A criação mais votada do site ganhará mais 1 ponto além do total de pontos obtidos pelo somatório das notas dadas pelos jurados.

6.6 – A criação que obtiver maior pontuação, considerando todo o somatório de pontos obtidos, será a vencedora.

6.7 – Em caso de empate, o desempate será feito pelo critério Criatividade, e persistindo, pelo critério Harmonia e equilíbrio no uso das cores.

7. PREMIAÇÃO

7.1. O(s) Autor(es) da Estampa vencedora:

(i) Será(ão) premiado(s) com bolsa de estudo integral na próxima edição do Curso Fashion Law, com foco em proteção de estampas, em data a ser definida.

(ii) Haverá, ainda, premiação em dinheiro, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) no total, de modo que se a estampa tiver mais de um autor, o prêmio será dividido.

8. DÚVIDAS. Entrar em contato, exclusivamente, pelo e-mail: contato@cdmd.com.br, com cópia para cdmd@oabrj.org.br

CRONOGRAMA

Prazo para submissão dos trabalhos	30/10/2020
Resultado dos 5 aprovados para a segunda etapa	03/11/2020
Apresentação dos trabalhos para a comissão julgadora	11/11/2020
Resultado	11/11/2020

Organização:
Deborah Portilho
Nathalia Patrizi Mansur
Renata Lisboa
Veronica Lagassi